

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária devido a necessidade de se detalhar as especificações dos gêneros alimentícios que serão adquiridos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO – Passa a ter a seguinte redação:

1	41.250	Kg	ARROZ AGULHINHA LONGO , fino, tipo1 (um), especial, beneficiado, polido, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. não deve ser necessário lavar ou escolher para sua preparação. Deve constar na embalagem marca, prazo de validade e procedência. Embalagem primaria: em sacos plásticos atóxicos contendo 05 (cinco) kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e re-embalado em fardos plásticos atóxicos contendo 30 (trinta) kg. (6x5) kg. validade de 01 (um) ano e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
2	13.750	Kg	ARROZ AGULHINHA LONGO , fino, tipo1 (um), especial, beneficiado, polido, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. não deve ser necessário lavar ou escolher para sua preparação. Deve constar na embalagem marca, prazo de validade e procedência. Embalagem primaria: em sacos plásticos atóxicos contendo 05 (cinco) kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e re-embalado em fardos plásticos atóxicos contendo 30 (trinta) kg. (6x5) kg. validade de 01 (um) ano e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
3	10.500	Kg	BISCOITO DOCE WAFER RECHEADO, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, MORANGO, LIMÃO E BAUNILHA) . Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo entre 100 e 200 gr cada. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.
4	3.500	Kg	BISCOITO DOCE WAFER RECHEADO, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, MORANGO, LIMÃO E BAUNILHA) . Embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo entre 100 e 200 gr cada. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.



5	6.000	Kg	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , em latas de até 1kg, não deverá conter glucose. A composição de ser com tomate, açúcar e sal -validade mínima de 01 ano na data da entrega do produto.
6	2.000	Kg	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , em latas de até 1kg, não deverá conter glucose. A composição de ser com tomate, açúcar e sal -validade mínima de 01 ano na data da entrega do produto.
7	17.250	Kg	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, pacote de 01 ou 02 kg, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente na variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos-soldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 02 (dois) kg. reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente, resistente contendo 30 (trinta) kg. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
8	5.750	Kg	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, pacote de 01 ou 02 kg, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente na variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos-soldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 02 (dois) kg. reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente, resistente contendo 30 (trinta) kg. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
9	5.250	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS para crianças de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, proveniente de proteínas do soro de leite. lata com aproximadamente 400 gr. validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega.
10	1.750	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS para crianças de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, proveniente de proteínas do soro de leite. lata com aproximadamente 400 gr. validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega.



11	1.500	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro, para lactentes. Enriquecida com L-metionina. Acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem segmentação. Lata com aproximadamente 800gr. Deverá atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria do MS nº 977/1998
12	500	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro, para lactentes. Enriquecida com L-metionina. Acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem segmentação. Lata com aproximadamente 800gr. Deverá atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria do MS nº 977/1998
13	22.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas e minerais: embalagem de 01 (um) kg. embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energéticos máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26gr, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primaria: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termos- soldagem vertical e horizontal, contendo 01 (um) kg., devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 400grs. o produto deve ter registro no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
14	7.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas e minerais: embalagem de 01 (um) kg. embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energéticos máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26gr, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primaria: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termos- soldagem vertical e horizontal, contendo 01 (um) kg., devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 400grs. o produto deve ter registro no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.



15	18.750	L	LEITE UHT INTEGRAL EMB. LONGA VIDA 01 LITRO , isento de glúten, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias em embalagem fechada e temperatura ambiente, com fabricação máxima de 30 (trinta) dias na data de entrega, embalagem longa vida cartonada tipo “tetra” contendo 01 (um) litro do produto.
16	6.250	L	LEITE UHT INTEGRAL EMB. LONGA VIDA 01 LITRO , isento de glúten, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias em embalagem fechada e temperatura ambiente, com fabricação máxima de 30 (trinta) dias na data de entrega, embalagem longa vida cartonada tipo “tetra” contendo 01 (um) litro do produto.
17	30.000	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PÃO FRANCÊS (PRÉ-MESCLA) , de boa qualidade, obtida à partir de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro, cor clara, validade mínima de 60 dias e com data de fabricação recente (não superior à 30 dias da data de entrega) - embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos.
18	10.000	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PÃO FRANCÊS (PRÉ-MESCLA) , de boa qualidade, obtida à partir de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro, cor clara, validade mínima de 60 dias e com data de fabricação recente (não superior à 30 dias da data de entrega) - embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos.
19	30.150	Und	NECTAR DE SABORES VARIADOS (LARANJA, PÊSSEGO E UVA) – emb. tipo “Tetra Pak” 200ml, pronto para beber. Validade de 12 meses à partir da data de fabricação e fabricação não superior à 30 dias na data de entrega do produto. Embalagem primária cartonada multicamadas tipo tetra pak contendo 200 ml e acompanhada de canudo. Embalagem secundária em caixa de papelão.
20	10.050	Und	NECTAR DE SABORES VARIADOS (LARANJA, PÊSSEGO E UVA) – emb. tipo “Tetra Pak” 200ml, pronto para beber. Validade de 12 meses à partir da data de fabricação e fabricação não superior à 30 dias na data de entrega do produto. Embalagem primária cartonada multicamadas tipo tetra pak contendo 200 ml e acompanhada de canudo. Embalagem secundária em caixa de papelão.
21	3.150	Kg	PURO ALHO – pote de 01 kg. Ingredientes: alho reidratado, antioxidante e metabissulfito de sódio. Validade de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.
22	1.050	Kg	PURO ALHO – pote de 01 kg. Ingredientes: alho reidratado, antioxidante e metabissulfito de sódio. Validade de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.



23	2.075	Gl	SUCO CONCENTRADO NATURAL – SABORES VARIADOS (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, CAJÚ, MANGA, MARACUJÁ, TANGERINA, UVA, ABACAXI E LIMÃO). Com vitamina ‘C’ e aroma natural, sem conservantes, sem corante, não alcoólico e não fermentado, mantido sob refrigeração. registrado no ministério da agricultura. preparo do suco com diluição de 01 (uma) parte de concentrado para 06 (seis) partes de água ou maior rendimento. validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega. embalados em galões plásticos de 05 litros devidamente rotulados e com as informações exigidas na legislação vigente.
24	695	Gl	SUCO CONCENTRADO NATURAL – SABORES VARIADOS (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, CAJÚ, MANGA, MARACUJÁ, TANGERINA, UVA, ABACAXI E LIMÃO). Com vitamina ‘C’ e aroma natural, sem conservantes, sem corante, não alcoólico e não fermentado, mantido sob refrigeração. registrado no ministério da agricultura. preparo do suco com diluição de 01 (uma) parte de concentrado para 06 (seis) partes de água ou maior rendimento. validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega. embalados em galões plásticos de 05 litros devidamente rotulados e com as informações exigidas na legislação vigente.
25	9.000	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ, enriquecido com no mínimo 07 (sete) vitaminas e 02 (dois) minerais, isento de gordura trans. na composição centesimal, possuir no mínimo 2,8gr de proteínas. validade 01 ano e fabricação e não superior a 60 dias da data de entrega do produto.
26	21.300	Kg	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem primária com 05 quilos, transparente, devidamente rotulada, respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo resistente, contendo 06 embalagens primárias com total de 30 quilos. Validade mínima de 01 ano e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega do produto.
27	600	Kg	ALIMENTO INFANTIL DE ARROZ. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Composto por farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Entrega em latas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.



28	600	Kg	ALIMENTO INFANTIL DE MILHO enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, vitaminas, fumarato ferroso e aromatizante vanilina. Entregue em latas, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega.
29	700	Kg	AMIDO DE MILHO , fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. sob a forma de pó. embalagem: caixa contendo 500 (quinhentos) grs. devidamente rotuladas conforme legislação vigente. validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
30	300	Und	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Caixinhas contendo 250 gr.
31	6.500	Und	BARRA DE CEREAIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE , unidade de 25gr. Prazo de validade de 09 meses e na entrega data de fabricação máxima de 30 dias.
32	1.100	Pct	BATATA PALHA - pacote 500 gr. Embalagem primária de 500gr, reembaladas em caixas de papelão com até 08 pacotes.
33	7.000	Und	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS , leite com frutas em embalagem tipo "Tetra Pak" de 200 ml. Deverá conter entre outros ingredientes, leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de frutas de mamão, maçã e banana. Não necessita refrigeração. Validade de mínimo 06 meses e fabricação não superior a 30 dias.
34	6.300	Kg	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE E MORANGO). Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, creme ou amido de milho sal refinado, gordura vegetal, cacau, aromatizantes e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem do produto. na porção de 30 gramas (03 unidades) deverá possuir entre 120 e 170 kcal, mínimo de 19 gr. carboidratos e 1,5 gr. de proteína. Embalagem devidamente rotulada, conforme legislação vigente, com tendo entre 100 e 200 (cem e duzentos) grs. cada. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.



35	3.800	Kg	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal e outros desde que informado na embalagem do produto. Embalagem primária: contendo entre 200 e 400 (duzentos e quatrocentos) gramas devidamente rotulada conforme legislação vigente e embalagem secundária contendo entre 03 e 10 (três e dez) quilos. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.
36	3.800	Kg	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE. Calorias entre 090 e 190 kcal, mínimo de 10 gr. carboidratos e 1,0 gr. de proteína, embalagem primária contendo entre 400 e 500 (quatrocentos e quinhentos) grs., reembalada em caixa devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.
37	3.000	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem primaria deverá conter de 400gr a 500 gr. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa constando identificação completa do produto conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.
38	2.400	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL. Embalagem primaria com peso aproximado de 420gr. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.
39	2.700	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo Extra Forte, alto padrão de qualidade, contendo selo de pureza ABIC, com prazo mínimo de validade de 03 (três) meses da data da entrega, em pacotes aluminizados com 500 gramas (almofada ou vácuo).
40	1.250	Kg	CALDO DE GALINHA: pacotes de 01 quilo, rendimento, 50 litros para cada kg de pó, ingredientes: sal, malte dextrina, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, carne desidratada de galinha, glutamato monossódico, extrato de levedura. condimentos fosfato tri-cálcico, issosinato de sódio, salsa desidratada, corante caramelo, informações nutricionais - porção de 05 grs. valor calórico 06 kcal, proteína 1,5 gr., sódio 970 mgr, validade mínima 10 meses a partir da data de entrega.
41	130	Kg	CAMOMILA PARA CHÁ
42	400	Cx	CHÁ MATE TOSTADO - caixinhas c/ mínimo 250 gr
43	6.200	Und	CHOCOLATE AO LEITE FORMATO ANIMAL, com recheio cremoso de chocolate, pesando no mínimo 18gr cada. reembalado em caixa com até 25 unidades.
44	300	KG	COLORAU EM PÓ



45	1.450	Kg	DOCE DE LEITE PASTOSO OU CREMOSO. Na porção de 20 g. deve conter no mínimo 1 g. de proteína e no máximo 15 g. de carboidrato. Embalagem contendo de 2,5 à 5 (dois e meio à cinco) quilos. Validade de 01 ano e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.
46	130	Kg	ERVA DOCE PARA CHÁ
47	350	Lata	ERVILHA EM CONSERVA: preparada com ervilhas, selecionadas, e produzidas em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. embalagem primária: lata com peso líquido drenado de 02 (dois) quilos, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
48	450	Kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA: seca, fina, ligeiramente torrada. Deverá apresentar-se isenta de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primaria: plástica, flexível, atóxica, resistente, termos-soldada na horizontal e vertical, com peso de 500 (quinhentos)g. não deve conter glúten. Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10(dez) kg. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
49	400	Kg	FARINHA DE MILHO: seca e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, embalagem de 01 quilo. Validade de 06 meses e fabricação não inferior a 30 dias da data da entrega.
50	400	Lata	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem primária: lata de 400 (quatrocentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior 30 (trinta) dias da entrega do produto.
51	250	Kg	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 250 (duzentos e cinquenta) gramas e re-embaladas em caixa de papelão ondulado devidamente rotulada conforme legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.



52	2.800	Kg	FUBÁ MIMOSO. Na porção de 500 gramas: mínimo de 04 gr. de proteínas, máximo de 30 gr. de carboidratos e 1,5 gr. de gorduras totais e 00 de gordura saturada. não deve conter glúten. embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 (quinhentos) gr., devidamente rotulada conforme legislação vigente e re-embalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) kg. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
53	620	Kg	GOIABADA CREMOSA, em embalagem tipo pote ou baldes de plástico resistente de até 05 kg.
54	31.500	Und	LEITE ACHOCOLATADO, embalagem tipo "Tetra Pak" 200 ml. Composto alimentar sabor chocolate tradicional, fortificado com vitaminas, sem conservantes, pronto para beber. embalagem tipo tetra pak com 200 ml, acompanhada de canudo. validade mínima de 120 dias na data de entrega do produto .
55	3.000	L	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMB. LONGA VIDA 01 LITRO, isento de glúten, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias em embalagem fechada e temperatura ambiente, com fabricação máxima de 30 (trinta) dias na data de entrega. Embalagem cartonada tipo "tetra", contendo 1 litro do produto.
56	2.200	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLA, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido, corantes naturais. massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, conteúdo líquido de 500 gr, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno reforçado, com peso entre 05 e 10 kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 60 dias da data de entrega.
57	3.200	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Validade de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.
58	9.000	Kg	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e re-embalado em fardos de polietileno, reforçado, com peso entre 05 e 10 (cinco e dez) kg. validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
59	2.200	Kg	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com sêmola de trigo, embalagem plástica até 10 kg validade de 01 ano para vencimento.



60	4.920	Kg	MARGARINA COM SAL , com no mínimo de 65% lipídios. produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, embalada em pote de polietileno resistente de 250gr, 500gr ou 01kg.
61	550	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA , preparado a partir de grãos de milho selecionado, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária: lata com peso líquido drenado de 02 (dois) quilos, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto
62	13.200	Und	MINI BOLO RICO VITAMINAS E MINERAIS, SABORES CHOCOLATE OU LARANJA - peso líq. 30 á 40gr. Embalagem individual primária: tipo forma, validade mínima: 20 dias de fabricação a contar da data de entrega do produto
63	300	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PUDIM DE LEITE , com ovos e leite condensado. Embalagem primária aluminizada de 02 kg. Rendimento por quilo: 21 porções de 200ml. Validade 01 ano. Na entrega do produto, a data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias.
64	8.100	Kg	MOLHO DE TOMATE PRONTO, “BAG” com peso entre 3 e 5 kg, tradicional, refogado
65	15.000	Und	ÓLEO SOJA REFINADO , latas ou frascos de 900 ml. Produto alimentício, originário de soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável. Validade de 01 (um) ano e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.
66	250	PCT	ORÉGANO – PACOTE DE 100GR
67	750	KG	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO) . Ingredientes: gelatina, sal, acidulante, ácido fumárico, aromatizante e corantes. Pacotes de 1kg.
68	5.000	Bdj	QUEIJO TIPO “PETIT SUISSE” com polpa de fruta, sabor morango, bandeja com 08 unidades.
69	4.250	Kg	SAL REFINADO , iodado, embalagem plástica de 01 quilo.
70	500	Lata	SELETA DE LEGUMES : preparada com vegetais, selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária: lata com peso líquido drenado de 02 (dois) quilos, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.



71	3.600	Fr	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO), sem acético de álcool, validade mínima de 01 ano e fabricação recente - frasco 750ml.
-----------	-------	----	--

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Uma vez que a alteração em tela **afeta** a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), **altera-se** a data de processamento do certame em tela para **dia 17 de maio de 2017, às 09h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 28 de abril de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2016**

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços.

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – ITENS 01 – 03 – 05 – 07 – 09 – 11 – 13 – 15 – 17 – 19 - 21 E 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – ITENS 02 – 04 – 06 – 08 – 10 - 12 – 14 – 16 - 18 – 20 - 22 E 24 – CONTRATAÇÃO DE ME, MEI E EPP

DEMAIS ITENS – EXCLUSIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE ME, MEI E EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de Gêneros Alimentícios Estocáveis

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, Decreto Municipal 3.200 de 19 de outubro de 2009 e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 09 de maio de 2017.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

Credenciamento: credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura da Estância



Turística de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento do ano de 2017, sendo indicados no momento da formalização dos pedidos.

Na hipótese de uma Microempresa – ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas **apenas o preço menor**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Caso não haja licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes e devidamente credenciados.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo **o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas** de diversos tipos de gêneros alimentícios estocáveis para atender a merenda escolar, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a-** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;



- f- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g- Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

III- CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras “a” e “b” do presente edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente



enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada fora dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), **no momento do credenciamento.**

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com indicação da marca dos produtos cotados**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.



f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.

g) Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, nos termos da lei, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

h) o preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.



6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.
- 6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo V**).
- b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho;

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.3 deste edital.

6.2.5. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

6.2.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.8. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos



obtidos por este meio eletrônico.

6.2.9. Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante legal da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social;

6.2.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Sra. Prefeita Municipal, na hipótese de existência de recursos;

6.2.11. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço **POR ITEM**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida a(o) subscritor(a) deste Edital e **protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;**

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas;**

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do presente certame será registrado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações e apresentar a seguinte declaração:

9.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

9.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

9.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

9.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

9.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII do presente edital.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.



9.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento, **no LOCAL A SER INDICADO NO PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO.**

10.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega no endereço que constar do documento.**

10.2.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.5. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas detentoras da ata, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.6. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.



10.7. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

10.8. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

10.9. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

10.10. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

10.11. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.11.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. Compete à autoridade competente homologar o presente PREGÃO.

11.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada, pela secretaria requisitante, 30 (trinta) dias após cada entrega e consecutiva emissão da nota fiscal, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

12.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou **enquanto** perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas: calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

13.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.3 acima.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o



interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

14.9. A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará



parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.13. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.14. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.15. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7002.

XV - DOS ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ibitinga, 20 de abril de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 O presente certame tem por escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, dos ITENS arrolados abaixo com as seguintes especificações:

1	41.250	Kg	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, TIPO 1, ESPECIAL
2	13.750	Kg	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, TIPO 1, ESPECIAL
3	10.500	Kg	BISCOITO DOCE WAFER RECHEADO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA E LIMÃO)
4	3.500	Kg	BISCOITO DOCE WAFER RECHEADO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA E LIMÃO)
5	6.000	Kg	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1KG
6	2.000	Kg	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1KG
7	17.250	Kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
8	5.750	Kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
9	5.250	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE PROTEÍNAS LÁCTEAS - 400GR
10	1.750	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE PROTEÍNAS LÁCTEAS - 400GR
11	1.500	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - 800GR
12	500	Lata	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - 800GR
13	22.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
14	7.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
15	18.750	L	LEITE UHT INTEGRAL EMB. LONGA VIDA 01 LITRO
16	6.250	L	LEITE UHT INTEGRAL EMB. LONGA VIDA 01 LITRO
17	30.000	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PÃO FRANCÊS (PRÉ-MESCLA)
18	10.000	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PÃO FRANCÊS (PRÉ-MESCLA)
19	30.150	Und	NÉCTAR SABORES LARANJA, PÊSSEGO E UVA - 200ML
20	10.050	Und	NÉCTAR SABORES LARANJA, PÊSSEGO E UVA - 200ML
21	3.150	Kg	PURO ALHO
22	1.050	Kg	PURO ALHO
23	2.075	Gl	SUCO CONCENTRADO NATURAL, VÁRIOS SABORES (GOIABA, LARANJA, ACEROLA, CAJU, MANGA, MARACUJÁ, TANGERINA, UVA, ABACAXI, LIMÃO) - GALÃO 5L
24	695	Gl	SUCO CONCENTRADO NATURAL, VÁRIOS SABORES (GOIABA, LARANJA, ACEROLA, CAJU, MANGA, MARACUJÁ, TANGERINA, UVA, ABACAXI, LIMÃO) - GALÃO 5L



25	9.000	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ
26	21.300	Kg	AÇÚCAR CRISTAL
27	600	Kg	ALIMENTO INFANTIL DE ARROZ
28	600	Kg	ALIMENTO INFANTIL DE MILHO
29	700	Kg	AMIDO DE MILHO
30	300	Und	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 250GR
31	6.500	Und	BARRA DE CEREAIS COBERTURA CHOCOLATE - 25GR
32	1.100	Pct	BATATA PALHA - 500GR
33	7.000	Und	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - 200ML
34	6.300	Kg	BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABORES MORANGO E CHOCOLATE
35	3.800	Kg	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
36	3.800	Kg	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE
37	3.000	Kg	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL
38	2.400	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL
39	2.700	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, ABIC
40	1.250	Kg	CALDO DE GALINHA
41	130	Kg	CAMOMILA PARA CHÁ
42	400	Cx	CHÁ MATE TOSTADO
43	6.200	Und	CHOCOLATE AO LEITE FORMATO ANIMAL - 18GR
44	300	KG	COLORAU EM PÓ
45	1.450	Kg	DOCE DE LEITE PASTOSO OU CREMOSO
46	130	Kg	ERVA DOCE PARA CHÁ
47	350	Lata	ERVILHA EM CONSERVA - 2KG
48	450	Kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E MOÍDA
49	400	Kg	FARINHA DE MILHO
50	400	Lata	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400GR
51	250	Kg	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
52	2.800	Kg	FUBÁ MIMOSO
53	620	Kg	GOIABADA CREMOSA
54	31.500	Und	LEITE ACHOCOLATADO - 200ML
55	3.000	L	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - TETRA 1 LITRO
56	2.200	Kg	MACARRÃO - TIPO ARGOLA
57	3.200	Kg	MACARRÃO - TIPO PADRE NOSSO
58	9.000	Kg	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO
59	2.200	Kg	MACARRÃO - TIPO AVE MARIA
60	4.920	Kg	MARGARINA COM SAL



61	550	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG
62	13.200	Und	MINI BOLO SABORES CHOCOLATE E LARANJA - 30 À 40GR
63	300	Kg	MISTURA P/ PREPARO DE PUDIM DE LEITE
64	8.100	Kg	MOLHO DE TOMATE PRONTO, "BAG"
65	15.000	Und	ÓLEO SOJA REFINADO - 900ML
66	250	PCT	ORÉGANO - PCT 100GR
67	750	KG	PÓ P/GELATINA SABORES VARIADOS (CEREJA, FRAMBOESA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, ABACAXI E MORANGO) - PACOTE 1KG
68	5.000	Bdj	QUEIJO TIPO "PETIT SUISSE", C/POLPA MORANGO, 8 UNID
69	4.250	Kg	SAL REFINADO
70	500	Lata	SELETA DE LEGUMES - 2KG
71	3.600	Fr	VINAGRE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO) - 750ML



Anexo II

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) nº 008/2017

À

Município de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUÍ** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2017

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º
da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no
Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 008/2017.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 008/2017.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO VI

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº 008/2017

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



AnexoVIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

PROCESSO ADM. N.º _____/20__

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de folhas XX (extenso) processo de Pregão Presencial n.º 008/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrito no CNPJ _____, representado por seu _____ (representante legal ou procurador), Sr. _____ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	xxx	xxx	xxxxxxx	

1.2. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata a entrega dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, **parceladamente**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.4. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o prazo de 15 dias (corridos) para efetuar a entrega no local indicado no pedido.

1.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

1.6. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.7. Todos os produtos entregues estarão sujeitos à fiscalização da Coordenadoria da Vigilância Sanitária deste Município.

1.7.1. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária



descrita no Preâmbulo do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2017.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 008/2017 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 008/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os meus dispositivos, o edital de Pregão n.º 008/2017 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no sítio oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pela Senhora Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo senhor _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Órgão Gerenciador
Testemunha
Nome e RG

Detentor da Ata
Testemunha
Nome e RG

